



Instituto Nacional de  
Tecnologia e Saúde

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 246/2019

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS**, organização social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 036/2019 celebrado com o Estado de Goiás, inscrito n.º CNPJ n.º 11.344.038/0001-06, com sede na Av. Professor Magalhães Neto, n.º 1856, Sala 806, Edif. TK Tower, Caminho das Árvores, CEP 41.810-012, Salvador/BA, neste ato representado por seu presidente o Sr. **Emanoel Marcelino Barros Sousa**, inscrito sob o CPF nº 178.205.295-04 e portador da cédula de identidade RG nº 107300958, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **4HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.571.753/0001-90, com sede na Rua 05, nº 691, Quadra C4, Lote 16E, Sala 1211, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP: 74.115-060, representada, neste ato por seus sócios administradores, o Sr. **Bruno Antônio Paixão Faleiros**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 16123 CRM/GO, inscrito no CPF sob o nº 01811643108 e/ ou a Sra. **Lígia Barroso Miranda Rocha Faleiros**, brasileira, casada, médica, portadora da Carteira de Identidade Profissional nº 16141 CRM/GO, inscrita no CPF sob o nº 018896591-26, ambos residentes e domiciliados na Rua Fortaleza, Quadra 07, Lote 08/12, Apart. 1603, Edf. Residencial Grande Triunfo, Setor Alto da Glória, CEP 74.815-710, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, têm justo e aditado, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

### DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de dezembro de 2019, o contrato n.º 246/2019, tendo como a contratação de empresa especializada para prestação de exames médicos na área de Nefrologia, com fornecimento de profissionais para atendimento no Hospital de Urgências de Goiânia, conforme definido na Proposta da CONTRATADA.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Resolvem as partes, neste ato, prorrogar o prazo de vigência do Contrato de N.º 246/2019, por mais 90 (noventa) dias, com início em 29 de fevereiro de 2020 a ser findar em 29 de maio de 2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ademais, ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular, ora mencionados, no Contrato N.º 246/2019.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia/GO, 29 de fevereiro de 2020.

  
4HEALTH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Testemunhas:

Nome e CPF

Nome e CPF